

ASSESSORIA JURÍDICA-SEMUTRAN/PMA

PROCESSO N° 2019.03.059.PMA.SEMUTRAN

INTERESSADO: SEMUTRAN/PMA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de revistas **temáticas customizadas**, voltadas para as ações preventivas e educativas da Secretaria Municipal de Trânsito.

PARECER N° 023/2019-ASJUR/SEMUTRAN/PMA

Senhor Secretário,

Instados a nos manifestar a respeito da Contratação de empresa especializada no fornecimento de **REVISTAS TEMÁTICAS CUSTOMIZADAS**, voltadas para as ações preventivas e educativas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, estabelecemos as considerações a seguir expostas:

Destarte, considerando que para o bom e regular desempenho de suas funções, a SEMUTRAN/PMA necessita realizar aquisições de determinados materiais destinados ao regular e pleno funcionamento dos objetivos desta Secretaria.

Desta forma, o Secretário autorizou a contratação mediante o Processo Administrativo, para a seleção de interessados, buscando-se a melhor proposta possível, com observância ao princípio da isonomia.

Ocorre porém, conforme consta nos autos do processo, o objeto a ser contrato, visa a possibilidade de sua contratação ser feita através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a empresa **EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA**, é comprovadamente exclusiva no fornecimento do referido objeto.

Sendo assim, esta assessoria jurídica manifesta-se favoravelmente a contratação direta da referida empresa por meio de inexigibilidade de licitação, acatando o inteiro teor da JUSTIFICATIVA nos autos pelo Secretário.

É o nosso entendimento que submeto à superior consideração.

Ananindeua (PA), 29 de julho de 2019

SUSIMARY SOUZA DE NAZARÉ
ASSESSORA JURÍDICA
SEMUTRAN/PMA